

PROTOCOLADO EM 15/05/2023

LIVRO Nº 01 FLS 92

DATA 12/05/2023

ENCARREGADO

Projeto de Lei Nº 14/2023

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para criação de novos elementos de despesa para programas sociais.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência social  
Subfunção: 244 – Assistência comunitária  
Programa: 0009 – Assistência social geral  
Projeto/atividade: 2.058 – Manutenção de programas sociais

339030 – Material de consumo .....	R\$ 15.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física .....	R\$ 20.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para a abertura do crédito referido no Art. 1º deste projeto de lei, a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 05 – Serviço Urbano  
Função: 15 – Urbanismo  
Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana  
Programa: 0007 – Cidade do futuro  
Projeto/atividade: 1.079 – Pavimentação e calçamento de vias urbanas

449051 – Obras e instalações .....	R\$ 65.000,00
------------------------------------	---------------

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular o saldo remanescente da dotação que se refere o Art. 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.

  
NEI ANDRÉ FREIRE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar o projeto de lei nº 14/2023 que tem como objeto autorizar o executivo municipal a abrir crédito especial para criação de novos elementos de despesa para programas sociais.

Justificamos o presente projeto de lei de abertura de crédito, devido ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em voltar a oferecer oficinas e cursos gratuitos a munícipes, no Centro de Referência de assistência social. Para isso é necessário criação de elementos de despesas para aquisição de material e para contratação de pessoas físicas e jurídicas.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei incluso para análise desta Augusta Casa Legislativa, solicitando que seja analisado e votado para que a administração possa dar continuidade a seus trabalhos.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.



**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 14/2023, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.


<b>Especificação</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Presente Despesa	R\$ 65.000,00	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária da Prefeitura Municipal	R\$ 32.006.794,09	R\$ 33.287.065,85	R\$ 34.618.548,49
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,2031%	0,0000%	0,0000%

### **Declaração**

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2023, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Bom Jesus da Penha, 12 de maio de 2023.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

  
**GABRIELE DINIZ MAIA FREIRE**  
Contadora da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
CRC/MG 109.754/O